

## EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS – II Congresso Médico Estudantil de Franca - COMEF 2021

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Congresso Médico Estudantil de Franca (COMEF) é um evento realizado pela parceria entre o Centro Acadêmico Maria Augusta Estrella (CAMAE) e o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF).

1.2. O COMEF tem, como um de seus objetivos, alavancar produções científicas e promover o intercâmbio entre diversas modalidades do conhecimento na área da saúde.

1.3. A Comissão Científica torna público este Edital, que dispõe sobre as regras para inscrição e elaboração de trabalhos científicos que serão apresentados nos dias 5 e 6 de novembro de 2021, à ocasião do COMEF.

### 2. PRAZOS

2.1. O prazo para inscrição de ouvintes de 16 de julho de 2021 a 5 de novembro de 2021.

2.2. O prazo para submissão dos trabalhos será do dia 16 de julho de 2021 ao dia 17 de outubro de 2021, até às 23h59min.

2.3. Não serão aceitos trabalhos enviados, após a data limite estabelecida.

2.4. Os resultados dos trabalhos aprovados serão publicados no site do COMEF no dia 25 de outubro de 2021, a partir das 16 horas.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. Deverão ser inscritos trabalhos inéditos, que não foram apresentados em outros eventos científicos ou já publicados em meios de divulgação científica.

3.2. Poderão ser inscritos trabalhos de autoria de acadêmicos – regularmente matriculados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC –, médicos, residentes e demais profissionais da saúde.

3.3. A inscrição dos trabalhos será feita por meio do envio do **resumo expandido (explicado item 4.5)** dos mesmos através do site do congresso.

3.4. Cada trabalho poderá ser inscrito somente uma única vez.

3.5. Cada trabalho poderá conter no máximo quatro (4) autores. Sendo que desses, um (1) deverá ser **orientador** e um (1) será **autor principal** e os demais serão considerados **coautores**.

3.5.a. Obrigatoriamente, um dos autores deverá estar inscrito no congresso.

3.5.b. Cada congressista poderá ser autor principal de, no máximo, três (3) trabalhos.

3.5.c Não há limite de trabalhos para coautorias.

3.6. Qualquer um dos autores poderá fazer a apresentação do trabalho, exceto o orientador. Entretanto, somente receberá certificado de apresentação os estudantes que fizerem a exposição oral no momento da apresentação do trabalho.

3.7. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente através do site do COMEF até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2021. Recomenda-se que as submissões de trabalhos sejam realizadas com antecedência.

3.8. O COMEF não se responsabiliza sobre erros de preenchimento na inscrição, e também por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores ou falhas de computadores, ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

3.9. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio pela internet, implicará na não efetivação da inscrição.

3.10. A ordem de envio dos nomes deverá seguir a sequência: autor principal, coautores, orientador.

3.11. Após a submissão do trabalho, não será possível qualquer tipo de edição ou alteração.

3.12. Os trabalhos aprovados pela comissão científica serão publicados nos anais do congresso, em forma de periódico. Os melhores trabalhos selecionados, pela Comissão Científica, serão publicados na Revista Eletrônica em Saúde – RES – Uni-FACEF.

3.13. As inscrições de ouvintes e de submissão de trabalhos, para estudantes e docentes Uni-FACEF, é gratuita.

3.14. As inscrições de participantes externos seguem os valores, o pagamento deve ser realizado no PIX informado no momento da inscrição:

- a) graduandos de outras Instituições: R\$20,00.
- b) residentes e outros profissionais de saúde: R\$30,00.
- c) médicos: R\$ 50,00.
- d) somente serão corrigidos os trabalhos com efetivação de pagamento da inscrição.

3.15. Os membros da Comissão Científica do II Congresso Médico Estudantil de Franca - estudantes e professores avaliadores - poderão participar dos trabalhos

científicos, porém estarão excluídos de participarem de processos avaliatórios direta e/ou indiretamente dos trabalhos de sua autoria e/ou participação.

3.16. Ao efetuar a inscrição do trabalho, os autores declaram estar cientes e concordam com todos os itens dispostos neste Edital.

3.17. O autor apresentador deverá concordar, em local pré-determinado, no momento da inscrição de seu trabalho, com o Termo de Cessão dos Direitos Autorais do trabalho. O modelo está disponível no site do COMEF, na sessão de trabalhos. O(s) autor(es) que não concordar(em) o termo, conforme descrito no item, não terá(ão) seus trabalhos eventualmente publicados nos periódicos do congresso.

#### **4. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO**

4.1. Serão aceitos: relato de caso clínico; relato de experiência e pesquisas científicas.

4.2. O autor deverá identificar, no momento da inscrição do trabalho, a qual modalidade seu trabalho pertence.

4.3. Os resumos serão dispostos em um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Educação no contexto universitário
- b) Saúde coletiva/atenção básica
- c) Clínica médica (adulto e pediátrico)
- d) Clínica cirúrgica e Urgência e emergência
- e) Ginecologia e Obstetrícia
- f) Otorrinolaringologia
- g) Oftalmologia
- h) Ortopedia
- i) Anestesiologia
- j) Psiquiatria
- k) Neurologia
- l) Covid-19

4.4. No momento da submissão do trabalho, deverá ser identificado a qual área temática ele pertence, conforme o item 4.3 deste edital.

4.5. Os resumos enviados, em Word, deverão seguir a modalidade “**Resumo expandido**”.

4.6. Os resumos deverão seguir às seguintes orientações:

4.6.a. Escritos em português do Brasil.

4.6.b. Formatação: Arial, tamanho 12, espaçamento 1 entre as linhas, margem simples (superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm, direita 2 cm).

4.6.c. Deverão conter, entre 5 e 15 páginas, com, no mínimo 11.000 **caracteres** (incluídos os espaços). O título, nome dos autores, filiação institucional e palavras-chave não serão contados.

4.6.d. O título deverá conter no máximo 200 caracteres.

4.6.e. Deverão ser apresentadas três palavras-chave que constem na listado DeCs (descritores de ciências da saúde).

4.7. Os resumos deverão conter, na sequência: **Título, Autoria, Resumo simples (entre 500 e 1000 caracteres), Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Metodologia, Discussão, Considerações Finais e Referências.**

4.8. Os resumos incluídos na modalidade de ‘Relato de Caso’ ou ‘Relato de Experiência’ deverão conter: **Título, Autoria, Resumo simples (entre 500 e 1000 caracteres), Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Relato de Caso/Experiência, Discussão, Considerações Finais e Referências.**

4.9. As referências utilizadas para realização do trabalho deverão ser apresentadas em formato Vancouver.

4.10. As pesquisas realizadas com seres humanos ou animais devem ser aprovadas por um comitê de ética em pesquisa, e esta aprovação deverá estar declarada no item “métodos” e ser anexada junto ao trabalho.

4.11. Trabalhos que exigem submissão a comitê(s) de ética e não apresentarem a aprovação deste(s) serão automaticamente desclassificados, sem direito à devolução de taxas de inscrição.

4.12. Não é permitida utilização de gráficos, imagens, tabelas, quadro ou demais ilustrações nos resumos, estando estes permitidos no momento da apresentação oral.

## 5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos serão julgados por Comissão Científica Avaliadora previamente selecionada pela Diretoria Científica do COMEF.

5.2. Os trabalhos que não seguirem as normas citadas serão considerados

desclassificados.

5.3. A avaliação dos trabalhos seguirá os seguintes critérios: Ineditismo, fundamentação teórica e metodológica, adequação às normas do presente Edital, relevância do trabalho à sociedade e comunidade acadêmica, emprego de metodologia científica na elaboração do trabalho, clareza dos resultados apresentados.

5.4. Os trabalhos selecionados serão divulgados no site do COMEF, a partir do dia 25 de outubro de 2021 e, posteriormente, publicados nos anais do congresso ou na Revista Eletrônica em Saúde – RES – Uni-FACEF.

5.5. Todos os trabalhos deverão ser apresentados no COMEF por algum dos autores, excluindo o orientador em dia e horário definidos pela Comissão Organizadora e Científica e informado previamente aos autores.

5.6 Não serão disponibilizados, aos autores, quaisquer formas de carta ou justificativa pelo eventual não aceite de seu(s) trabalho(s).

## 6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Todos os trabalhos inscritos no II Congresso Médico Acadêmico de Franca serão apresentados na forma de **modalidade oral**.

6.2. As salas e o horário para apresentação estarão disponíveis em meio eletrônico através do site do COMEF, a partir do dia 29 de outubro de 2021, a partir das 16h.

6.3. O(s) apresentador(es) do trabalho deverá(ão) ser obrigatoriamente um dos autores, exceto o orientador.

6.4. O autor-apresentador deverá comparecer à sala de apresentações com dez (10) minutos de antecedência do horário estipulado para início da apresentação. Não serão permitidos atrasos.

6.5. A organização do COMEF se prestará a oferecer aos apresentadores toda a infraestrutura de apresentações remotas, na plataforma Zoom.

6.6. O COMEF não se responsabiliza por problemas técnicos em arquivos, equipamentos ou instabilidade de internet dos participantes, não havendo possibilidade de apresentações em outros horários, além daquele agendado inicialmente.

6.7. A apresentação será feita sob a forma de slides digitais, através de arquivo em formato PPTX (Power Point).

6.8. O tempo máximo de apresentação será de dez (10) minutos.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A banca examinadora das apresentações orais será composta por professores titulados escolhidos previamente pela Comissão Científica do COMEF.

7.2. As decisões da banca são de caráter irrevogável e a ela está reservado o direito de classificar ou desclassificar os trabalhos.

7.3. Em caso de haver docente avaliador e orientador de um mesmo trabalho, este será substituído por outro docente igualmente capacitado.

7.4. Os trabalhos serão avaliados, por meio de formulário padronizado.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Os melhores trabalhos apresentados serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

8.2. Somente os três (3) primeiros trabalhos serão premiados e receberão certificado de Menção Honrosa.

8.3. Os prêmios serão divulgados ao final do evento, no dia 06 de novembro de 2021.

8.4. O melhor trabalho (primeiro lugar) receberá ainda o “Prêmio Dr. Ismael Alonso y Alonso”.

8.5. O primeiro lugar receberá uma gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais); o segundo lugar R\$ 200,00 (duzentos reais) e o terceiro lugar R\$ 100,00 (cem reais)

Congresso Médico Estudantil de Franca

## **9. DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

9.1. Serão emitidos certificados de apresentação para os autores e coautores dos trabalhos que estiverem presentes e participarem da apresentação oral no momento da apresentação de seus trabalhos.

9.2. A participação em pelo menos 75% do evento garante o certificado de ouvinte.

9.3. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico no site do evento.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. Em hipótese alguma, haverá ressarcimento do valor pago pela inscrição do trabalho.

10.2. Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Científico II COMEF.

